



3435381 00135.205211/2023-14



## CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A  
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

Nota Pública nº 02/2023

### Nota Pública do CNDH sobre o Dia Internacional das Mulheres

O dia de luta por direitos das mulheres é uma data emblemática há mais de um século, tendo a Organização das Nações Unidas internacionalizado o 08 de março no ano de 1977. Desde então, muitas foram as conquistas do movimento feminista: do direito a trabalhar sem a autorização do pai ou do marido até a luta pela equidade salarial; dos direitos reprodutivos e sexuais, a exemplo da possibilidade de realização de laqueadura sem a anuência do cônjuge; do direito ao divórcio ao reconhecimento de novas configurações familiares; do direito ao voto à eleição da primeira presidenta do Brasil e à ampliação da representação feminina no espaço legislativo e executivo, respeitando a diversidade de corpos e ideais; das mulheres terem a possibilidade de jogar futebol a termos a melhor jogadora de futebol do mundo.

Passados esses anos, muito temos que avançar. Ao abrir o jornal no dia de hoje, 08 de março de 2023, as manchetes nos dão uma fotografia da triste realidade das mulheres brasileiras:

[Aumento dos feminicídios no Brasil mostra que mulheres ainda não conquistaram o direito à vida \(G1\)](#)

[Cúpula da República teve só 4 mulheres no pós-ditadura e segue masculina. \(Folha de São Paulo\)](#)

[Ações trabalhistas que citam assédio sexual crescem 200% desde 2018. \(Folha de São Paulo\)](#)

[Mulheres compõem 60% do déficit habitacional do país. \(Brasil de Fato\)](#)

[Um a cada 5 brasileiros admite ter presenciado assédio sexual contra mulher em 2022, aponta pesquisa \(Estadão\)](#)

[Faca sob colchão e medo de não acordar: os desafios das mulheres que moram na rua \(Folha de São Paulo\)](#)

Nesse dia de luta, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos manifesta seu apoio irrestrito e disposição para enfrentar as desigualdades de gênero ao lado de todas as mulheres para superação deste cenário.

A violência de gênero ameaça e viola vários direitos humanos das mulheres, tal como retratado nos jornais de hoje, seja no campo da segurança, da saúde, dos direitos sexuais e reprodutivos, do mundo do trabalho, do direito à cidade, da alimentação digna e adequada, entre outros. Precisamos reconstruir direitos e ampliar garantias, especialmente para mulheres negras, LBTI+, indígenas, quilombolas e ribeirinhas, mulheres com deficiência, mulheres do campo, da floresta e da cidade.

A conquista pelos direitos humanos das mulheres é uma caminhada longa e contínua. No dia de hoje diversas ações para equidade de gênero foram anunciadas pelo Governo Federal, dentre as quais

destacamos: políticas para a construção de creches para facilitar a participação de mulheres mães no mercado de trabalho; a ratificação de convenções internacionais que asseguram o enfrentamento a violências que atingem mulheres no mercado de trabalho; a construção de 40 novas unidades da Casa da Mulher Brasileira em municípios de menor população e a retomada do Pacto Nacional de Enfrentamento ao Femicídio.

Essas medidas são urgentes e necessárias. Segundo levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, apenas entre os anos de 2019 e 2021, o Brasil registrou 3.998 mulheres vítimas de feminicídio. No ano de 2022, nos estados monitorados pela Rede de Observatórios de Segurança (Bahia, Ceará, Maranhão, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro e São Paulo) foram catalogados 495 casos de feminicídio, sendo em torno de 75% cometidos por companheiros e/ou ex-companheiros das vítimas. Apesar de já serem números muito impressionantes, sabemos que feminicídio ainda é uma qualificadora subnotificada, ou seja, são inúmeras mulheres mortas por motivo de gênero que são invisibilizadas na estatística oficial. Muitas categorias existentes no modelo de protocolo latino-americano de investigação das mortes violentas de mulheres por razões de gênero sequer são utilizadas e, dessa forma, o Estado deixa de contabilizar casos de transfeminicídios, lesbocídios, feminicídios por conexão, entre outros. O desmonte das políticas públicas que dão sustentação ao combate da violência contra mulher, a tentativa de atribuição de culpa para as vítimas de violência, a morosidade da justiça e sua ineficácia na investigação de feminicídios, a falta de investimento para garantir o acesso das mulheres ameaçadas à uma rede de acolhimento segura e de funcionamento contínuo são algumas das razões pelas quais o Estado se torna condescendente com a violência praticada contra a mulher.

O CNDH vai acompanhar a implementação das políticas anunciadas e buscar a construção de tantas outras até que todas as mulheres brasileiras tenham pleno direito à vida, ao trabalho, à moradia digna, à cidade e aos seus territórios, à alimentação adequada, à educação, à liberdade de expressão, aos direitos sexuais, reprodutivos e políticos.

Justiça por Marielle Franco e por todas as mulheres brasileiras!

**Brasília, 08 de março de 2023**  
**Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH**